



## EDITAL

**Eng.º Luís Simão Duarte de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público,** em cumprimento do disposto no nº. 1 do artigo 56.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua reunião ordinária de **02-09-2020** foram, pela Câmara Municipal de Mora ou pelos Titulares do respetivo Órgão, tomadas as seguintes **deliberações e decisões:**

### **Deliberações:**

#### **Câmara Municipal:**

**CONCURSO PÚBLICO CP 07/2020, "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA TORRE DO RELÓGIO - ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO", NÃO ADJUDICAÇÃO/REVOGAÇÃO DE CONTRATAR:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a caducidade da adjudicação do procedimento, Concurso Público para execução da empreitada de "Requalificação do edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho", em conformidade com a alínea a) nº 1 artigo 79.º, do CCP, nenhum concorrente apresentou proposta da empreitada em causa. A decisão de não adjudicação determina, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 80.º do mesmo Normativo Legal, a revogação da decisão de contratar, pelo que igualmente deliberou por unanimidade que seja revogada a deliberação de 08 de julho de 2020 que determinou a abertura do presente procedimento.

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO - CONCURSO PÚBLICO CP 10/2020, "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA TORRE DO RELÓGIO - ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO" - COMPROMISSOS PLURIANUAIS:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com o artigo 19.º do CCP abrir procedimento de formação de contrato por Concurso Público CP 10/2020 para execução da Empreitada "Requalificação do edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho", em conformidade com a informação da **Divisão Administrativa e Financeira - Contratação Pública** e com o projeto de execução, bem como, do anúncio, do programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP). O prazo para apresentação de candidaturas é de 21 dias a contar da data de publicação. Mais foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de execução, bem como, o anúncio, do programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP). O **Júri** do presente concurso é composto pelos Senhores: **Efetivos: Presidente** – Engenheiro,

António Godinho Mourão Costa; **Vogais:** Engenheiro, João Miguel Caramujo Ramos Endrenço e Arquiteto, Vitor da Silva Mendes; **Suplentes: Vogais:** Arquiteta, Ana Sofia Noronha de Oliveira dos Santos Caniços da Silva Mendes e Lénia Maria Risco Branco. Preço base: 650.000,00 euros + IVA. Mais deliberou por unanimidade submeter à **Assembleia Municipal** para a autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais para o ano de 2021 a sua execução orçamental (preço base com IVA: 689.000,00€), referente ao presente procedimento.

**CONCURSO PÚBLICO PARA "FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O ANO DE 2021 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade submeter à **Assembleia Municipal** para a autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais para o ano de 2021 a execução orçamental, referente ao Concurso Público para "Fornecimento de energia elétrica para o ano de 2021", cuja base do procedimento é de 1.006.140,00€ (um milhão, seis mil, cento e quarenta euros) com IVA incluído à taxa em vigor

**DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte despacho do Senhor Presidente:

- **Em que determinou** abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Prestação de serviços na área da componente de apoio à família", pelo prazo de 03 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. Mais foi determinado que sejam consultadas a seguintes entidades: Carmen Judite dos Santos Vieira Pires - NIF: 227956702. Foi **determinado** também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. Valor base do procedimento é de 3.713,92€.

**ACCÃO SOCIAL ESCOLAR 2020/2021, OFERTA CADERNOS DE FICHAS:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade à semelhança dos anos letivos anteriores e dada a gratuitidade dos manuais escolares pelo Ministério da Educação, oferecer os Cadernos



de Fichas a todos os alunos do 1º ao 3º ciclo do Ensino Básico, independentemente do seu escalonamento em termos de Ação Social Escolar. Mais deliberou por unanimidade que os Encarregados de Educação sejam ressarcidos do valor pago pelos cadernos (cf. valores que constam da tabela em anexo ao presente), mediante apresentação da fatura correspondente na Secção Financeira da Câmara Municipal de Mora ou nas respetivas Juntas de Freguesia.

**ANULAÇÃO DE TOLERÂNCIA DE PONTO:** A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade anular a tolerância de ponto, concedida aos trabalhadores, nas segundas-feiras, das respetivas feiras

PARA CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 11 de setembro de 2020

**O Presidente da Câmara Municipal de Mora**

Engº. Luís Simão Duarte de Matos